

a Empresa Matogrossense de Turismo vai reformar totalmente o hotel existente na localidade, adaptando-a um padrão comportável com a indústria hoteleira moderna. Também serão reformados o bloco de administração e a casa de banhos, que oferecerão mais conforto e funcionalidade.

Paralelamente aos serviços de reforma, a TURIMAT construirá outro bloco para restaurante, uma guarita e a rede de água do complexo turístico.

As informações são do diretor-presidente da Turimat, José Rego Monteiro Rabelo Leite. Acrescentou ele que os serviços serão empreitados a uma firma especializada. Para isso, foi lançada concorrência pública. No dia 24 de março próximo as firmas interessadas deverão entregar suas propostas.

#### SECRETARIA DA FAZENDA MUDA QUASE TODOS OS TELEFONES

Quem quiser falar com a Secretaria da Fazenda, em Cuiabá, será que anotar os números dos seus novos telefones, pois muitos deles foram alterados pela TELEMAT.

Os números anteriores do PABX foram todos mudados. Passou a vigorar o de n. 321-3001 (tronco), seguido dos telefones auxiliares de números 321-3161|3381|3561|3861|3281 e 3761.

Também foram mudados os números dos telefones da Coordenadoria de Técnica Fiscal e Acordos de Frigoríficos (linhas diretas). Os novos telefones são de números 321-3461 e 321-3661.

#### "BUFALO" DA FAB AUXILIARÁ NO SOCORRO AOS FLAGELADOS

O Ministro da Aeronáutica liberou ontem um avião "Búfalo", da FAB, para auxiliar no atendimento às vítimas das enchentes em Mato Grosso.

O avião entra em operação a partir de hoje, às 8 horas; ao mesmo tempo em que será acionado um plano tático de apoio elaborado pelo Chefe da Casa Militar, Coronel José Silvério, e pelo Engenheiro Domingos Iglesias, da Defesa Civil, visando o atendimento às famílias desabrigadas nas regiões Norte e Leste do Estado.

Até o momento já foram distribuídos um total de 260 toneladas de gêneros alimentícios, além de combustível e medicamentos, segundo relatório encaminhado ontem pela Defesa Civil ao General Aníbal Gurgel do Amaral, que coordena o atendimento às vítimas das enchentes, a nível nacional.

As áreas que apresentam maiores problemas são as de São Felix do Araguaia — Luciara — Santa Terezinha — Vila Bela — região de SINOP — Alta Floresta e Porto dos Gaúchos.

Em Barra do Garças — Cocalinho — Itacaí e áreas adjacentes a situação tende-se a normalizar nos próximos dias, segundo a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

#### COLONOS RECEBEM TÍTULO EM PASCOAL RAMOS

Resultado, já, do trabalho de regularização fundiária que vem sendo executado pela Administração Estadual, os colonos de Pascoal Ramos receberão hoje, das mãos do Governador Frederico Campos, os títulos definitivos de suas terras.

Uma vez contemplados com o recebimento dos títulos de propriedade da terra, os colonos de Pascoal Ramos poderão pleitear junto às instituições de crédito oficiais e particulares, subsídios financeiros necessários ao incremento da produção e melhoria da produtividade. Paralelamente, de acordo com a política fundiária do Governo Federal, soluciona-se um problema de ordem social, com benefícios tanto para os colonos como para a comunidade como um todo.

A solenidade em Pascoal Ramos foi realizada no sábado às 9 horas.

#### TRABALHO DE BASE

Logo após a sua posse, o Governador do Estado nomeou uma comissão liderada pelo Vice-Governador José Villanova Torres, com o objetivo de realizar um detalhado levantamento da realidade matogrossense no setor fundiário, em colaboração com o INCRA — Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e com o Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT.

# Atos do Poder Legislativo

LEI N. 4.176 DE 03 DE MARÇO DE 1980

Eleva à categoria de Município a localidade de Nova Xavantina, desmembrado do Município de Barra do Garças.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço Saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica elevada à categoria de Município, com o nome de Nova Xavantina, a localidade do mesmo nome, integrante do Município de Barra do Garças;

§ 1º — Ficam extintos os Distritos de Ministro João Alberto e Nova Brasília, criados, respectivamente pelas Leis n. 2059, de 14.12.1963 e 3.759, de 29.06.1976.

§ 2º — Cria-se o Distrito de Nova Xavantina cujos limites coincidem com os do Município.

§ 3º — O Município de Nova Xavantina terá os seguintes limites: parte da barra do rio Mimoso, no rio Culuene, descendo por este até sua foz no rio Couto Magalhães; por este acima, até o ponto de convergência da linha que estabelece o limite do Município de Água Boa e que, no sentido Oeste-Leste, liga a margem do rio Couto Magalhães à cabeceira mais alta do rio Areões; da cabeceira do rio Areões e por este abaixo, até sua foz no rio das Mortes; por este abaixo, até a barra do rio Pindaíba; por este acima até a barra do ribeirão Zacarias; por este acima, até sua mais alta cabeceira; daí, por uma linha reta até a cabeceira mais alta do ribeirão Dom Bosco; por este abaixo até sua foz no rio das Mortes; por este abaixo, até a foz do rio Noidore deste ponto, pelo Noidore acima, até sua cabeceira mais alta; deste ponto, por uma linha reta, até a cabeceira do rio Mimoso; e, por este abaixo, até sua barra do rio Culuene ponto inicial.

Artigo 2º — Nos termos da Lei Complementar Federal n. 01 de 09 de novembro de 1967, o Município de Nova Xavantina será instalado a 31 de janeiro de 1.981, com a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, a serem eleitos em 15 de novembro de 1.980.

Parágrafo único — Enquanto não instalado, o Município permanecerá sob jurisdição política e administrativa da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, que manterá os serviços essenciais à população residente na área emancipada.

Artigo 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Paiguás, em Cuiabá, 03 de março de 1980, 159º da Independência e 92º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

ARNALDO BORGES

HÉLIO PALMA DE ARRUDA

JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA

DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA

SALEM ZUGAIR

PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE

ÉZIO FRANCISCO CALÁBRIA

RÔMULO VANDONI

MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

IVO CUIABANO SCAFF

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

# Atos do Poder Executivo

DECRETO N. 394 DE 03 DE MARÇO DE 1.980

Eleva a nível de II grau a Escola Estadual de I Grau "Vitória Furlani da Riva" em Alta Floresta, Município de Aripuanã, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 - item III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica elevada a nível de II Grau a Es-